



**LEI N° 394/2009**

**Altera a Lei Municipal 281 de 27 de junho de 2005 – que institui o Plano de Cargos e Salários dos servidores efetivos e comissionados da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã, fixa valores e dá outras providências correlatas e dá outras providências.**

**Dr. CELSO LOPES CARDOSO**, Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei Municipal 281 de 27 de junho de 2005 – que institui o Plano de Cargos e Salários dos servidores efetivos e comissionados da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã, fixa valores e dá outras providências correlatas, exclusivamente quanto ao salário de médico, alterando para o seguinte:

I - O salário fixado pela Lei Municipal 281/05 para o cargo de médico/20 horas semanais, era de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, passando através deste ato, para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de igual sorte mensais;

II - No caso do profissional cumprir uma carga horária superior às 20 horas contratadas, ou seja, de 40 horas, será devido como remuneração, valor dobrado a exemplo da carga horária;

Art. 2º - Fica este valor, devido a partir de 01 de julho de 2009.

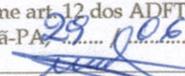
Art. 3º - Esta lei esta em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, em 29 de junho  
de 2009.

  
CELSO LOPES CARDOSO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data,  
conforme art. 12 dos ADFT da LOM  
Tucumã-PA, ..... / 2009.

  
Secretaria Municipal de Administração